

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI PRESERV



PORTARIA 080/2022

Súmula: Designa Servidor municipal para responder pela Tesouraria do PRESERV.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor MÁRCIO CÉSAR FALASCHI, portador do RG sob nº 7.135.115-7 e CPF: 027.600.319-50, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento) sobre o piso salarial, para além das atribuições do seu cargo, responder pela Tesouraria do PRESERV, nos termos do art. 10 da Lei Complementar nº 229/2009.

Art. 2º - A função gratificada de Tesoureiro inclui as seguintes atribuições:

- I – Efetuar pagamentos de acordo com autorização, planejar, organizar e executar os serviços de Tesouraria;
- II – Realizar os depósitos, transferências, resgates e aplicações financeiras, de acordo com as determinações do Gestor; e
- III – Executar outras funções que lhe sejam superiormente cometidas ou impostas por lei ou regulamento em matéria financeira.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial a portaria 002/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 22 de julho de 2022

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Preserv

☎ (44) 3032-6400

🌐 www.preservsarandi.com.br ✉ preserv@sarandi.pr.gov.br

📍 Av. Londrina, 72 - Centro - Sarandi - PR- CEP: 87111-220 📄 CNPJ: 73.310.153/0001-09

insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive decorrente de inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;

XV - Encaminhar ao Superintendente, mediante comunicação de ocorrência à Diretoria Administrativa, para conhecimento e providências, questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar.

Art. 4º - Fica designada como Fiscal de Contrato "substituto" a servidora **Liliane de Almeida Campana da Silva**, portadora da CI/RG: nº 8.165.316-0 e CPF: 050.591.309-75, para assumir a titularidade da fiscalização, no caso de afastamento ou eventual impedimento da servidora titular.

Art. 5º - Fica concedida a Servidora Jeane Gomes Barbosa de Lima, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos básicos, em conformidade com o Art. 10 da Lei Complementar nº 229/2009.

Art. 6º - Fica revogada em todo o seu teor a Portaria 003/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 22 de julho de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

Superintendente do Preserv

Publicado por:

Jeane Gomes Barbosa de Lima

Código Identificador:681948FD

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 081/2022**

Súmula: Nomeia membros para comporem a Comissão de Recebimentos de Equipamentos, Materiais e Serviços, na forma que especifica:

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido no Art. 15, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93,

R E S O L V E

Art. 1º - Constituir a Comissão de Recebimento de Equipamentos, Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino de materiais, produtos, equipamentos e serviços que a Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV vier a adquirir ou contratar através de processos licitatórios, assinando as respectivas notas fiscais, no exercício de 2022.

| NOME | CPF | CI/RG |
|-------------------------------------|----------------|-------------|
| Liliane de Almeida Campana da Silva | 050.591.309-75 | 8.165.316-0 |
| Josinete da Silva Dias | 935.885.429-49 | 6.054.718-1 |
| Samanta Daniele Rodrigues Viana | 999.277.301-44 | 6.651.200-2 |

Art. 2º - A função gratificada pela participação na Comissão de Recebimento de Bens, Obras e Serviços inclui as seguintes atribuições:

I – Conferir, no que diz respeito à quantidade e qualidade do objeto e/ou serviço entregue pelo fornecedor em cumprimento nos termos constantes do edital, projeto básico ou equivalente;

II – Analisar, aceitar ou recusar objeto e/ou serviço sempre que estiver fora das especificações do edital, projeto básico ou equivalente ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;

III – Expedir o Termo de Recebimento Provisório, Termo de Recebimento Definitivo ou o Termo de Rejeição de Produtos, de acordo com as situações que se apresentem;

IV - Conferir se consta nas notas fiscais a descrição correspondente a todos os elementos que compõem a nota de empenho;

V - Recusar nota fiscal com caligrafias diferentes, rasuras, emendas ou com cores ou tipos diferentes de canetas, bem como anotações avulsas em notas fiscais preenchidas à máquina, por sistema de processamento de dados ou equipamento emissor de cupom fiscal, devendo os seus dizeres e indicações estar bem legíveis;

VI - Verificar, caso ocorra alteração na razão social, no CNPJ ou endereço da empresa e as notas ainda não estiverem atualizadas, se a empresa contratada carimbou a nota fiscal com a nova razão social e se estão em conformidade com a nota de empenho;

VII - Recusar o objeto e/ou serviço que não corresponda as especificações ou quantidades, estabelecendo prazo ao fornecedor para regularização, informando os motivos justificadores da devolução do bem, por meio do Termo de Rejeição de Produtos, acompanhado do objeto e/ou serviço e da nota fiscal, comunicando de imediato o Gestor de Contratos;

VIII - Requisitar o pronunciamento de técnicos, para subsidiar a comissão com as informações que permitam a avaliação mais segura da qualidade, resistência objeto e/ou serviço entregue e sua conformidade com as especificações e os termos ajustados na aquisição;

IX - Aferir se a somatória dos valores totais de cada objeto e/ou serviço coincide com o valor total da nota fiscal e de empenho, no caso de entrega total;

X - Solicitar a substituição das notas fiscais para corrigir valores, quantidade e marca de produtos, quando necessário;

XI - Encaminhar ao Fiscal de Contratos, para conhecimento e providências de questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar.

Art. 3º - Fica concedida as Servidoras Samanta Daniele Rodrigues Viana e Josinete da Silva Dias, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos básicos, em conformidade com o Art. 10 da Lei Complementar nº 229/2009.

Art. 4º - Fica revogada em todo o seu teor as Portarias 001/2022 e 004/2022.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 22 de julho de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

Superintendente do Preserv

Publicado por:

Jeane Gomes Barbosa de Lima

Código Identificador:EDE2B297

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 080/2022**

Súmula: Designa Servidor municipal para responder pela Tesouraria do PRESERV.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor MÁRCIO CÉSAR FALASCHI, portador do RG sob nº 7.135.115-7 e CPF: 027.600.319-50, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento) sobre o piso salarial, para além das atribuições do seu cargo, responder pela Tesouraria do PRESERV, nos termos do art. 10 da Lei Complementar nº 229/2009.

Art. 2º - A função gratificada de Tesoureiro inclui as seguintes atribuições:

- I – Efetuar pagamentos de acordo com autorização, planejar, organizar e executar os serviços de Tesouraria;
 II – Realizar os depósitos, transferências, resgates e aplicações financeiras, de acordo com as determinações do Gestor; e
 III – Executar outras funções que lhe sejam superiormente cometidas ou impostas por lei ou regulamento em matéria financeira.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial a portaria 002/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 22 de julho de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
 Superintendente do PRESERV

Publicado por:
 Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:6E7F4327

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DESPACHO – AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

REFERÊNCIA:

Pregão Eletrônico nº 005/2022-CMS
 Processo Administrativo nº 019/2022-CMS
 Requisição de Compras nº 11/2022-CMS
 Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual utilização de serviços **ESPECIALIZADOS EM BUFFET PARA COQUETEL**, a ser prestada à Câmara Municipal de Sarandi, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Sr. Eunildo Zanchim, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, e de acordo com a Ata da Sessão Pública do aludido certame, bem como com o Parecer Jurídico nº 046/2022/ASSESSORIA JURÍDICA, declara DESERTO o Pregão Eletrônico nº 005/2022-CMS e DETERMINA a abertura de um novo procedimento licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, para a contratação do referido objeto.

Sarandi, 22/07/2022.

EUNILDO ZANCHIM
 Presidente

Publicado por:
 Joao Leonardo Pinelli Milhan
Código Identificador:48D0595A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1421/2022

SÚMULA: nomeia membros para comporem a Comissão de Apuração de Responsabilidade e aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº 2736, de 06 de outubro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Apuração de Responsabilidade e aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, inclusive por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação, através de instauração de Processo Administrativo, conforme Lei Municipal nº 2.736, de 06 de outubro de 2021.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

| Função | Nome | CPF | Lotação |
|------------|--------------------------------------|----------------|---|
| Presidente | Pollyanne Alves Tomaz e Silva | 658.524.192-47 | Divisão de Cotação |
| Membro | Douglas Alexandre de Miranda Batista | 087.521.969-17 | Gabinete |
| Membro | Lucas Henrique Cuminati | 098.413.069-13 | Divisão sistema operacional da guarda municipal |

Art. 3º São atribuições da Comissão ora constituída:

I – Apuração de responsabilidade na inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado;

II – Intimação do licitante ou contratado, conforme o contido no Art. 8º, Seção II da Lei nº 2.736/2021, atendendo ao contido na Seção IV desta Lei;

III – O cumprimento dos prazos previstos na Seção III da Lei nº 2.736/2021;

IV – Promover a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, com vistas a coleta de provas, podendo utilizar auxílio de técnicos especializados e peritos;

V – Agir com neutralidade durante os procedimentos;

VI – Encaminhar relatório final fundamentado no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término da instrução, à autoridade competente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1161/2022, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Julho de 2022.

WALTER VOLPATO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Diego William Sanches
Código Identificador:46E8DBE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1424/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária para Marcos Antonio Ribeiro, CPF: 015.405.659-63, que exerce o cargo/função de Gerente de Projetos, sendo concedida 03 (três) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$972,00 (Novecentos e setenta e dois reais), sendo essa correspondente ao período de 03 (três) dias, e sendo o adiantamento das passagens no valor de R\$416,26,00 (quatrocentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos) para a passagem de ônibus, em compra direta. Vale ressaltar que a participação no evento não acarretará em custos à este Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR.

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por necessidade o comparecimento na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA e SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS